



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

Vitória, 26 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S de 11 de junho de 2021, Nº 190-S de 26 de maio de 2022 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente a operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Decreto 5147-R de 31 de maio de 2022 e Instrução Normativa 042 de 15/08/2017.

PERÍODO: 14/12/2021 a 11/06/2022.

PROCESSO: CW629.

CONTRATO DE GESTÃO: 004/2020.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES: 7º TA.

- 7º Termo Aditivo: Alterar as metas quantitativas do Contrato Gestão Nº 004/2020; Alterar as metas qualitativas do Contrato de Gestão Nº 004/2020; Alterar os valores de custeio para o período de 180 dias; Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão Nº 004/2020 para 180 dias;

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMASS Assistencial elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão 004/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES. Sua finalidade é demonstrar o desempenho do HEUE sob gestão da AEBES em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada.

Na avaliação do alcance das metas quantitativas no semestre, poderá incidir ajustes a menor ou a maior no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados ou superados.

Para elaboração deste relatório foi utilizado o 7º TA como parâmetro de sistemática de análise de indicadores relacionados às metas quantitativas. O resultado percentual obtido sobre a quantidade realizada por cada linha de serviço no semestre indicará o valor da parcela fixa devida.

As linhas de serviço que não possuem indicadores complementares a serem avaliados no semestre (Saídas Hospitalares e Urgência e Emergência) terão seu percentual atingido aplicado diretamente nas tabelas I e II do 6º TA, do Contrato de Gestão.

Este relatório semestral faz referência às metas quantitativas e linhas de serviço pactuadas no Contrato de Gestão 004/2020 para o período compreendido de 14/12/2021 a 11/06/2022. Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes na prestação de contas AEBES, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS.

1.1 CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

Desde janeiro de 2020, com a decretação de Emergência em Saúde Pública pela OMS (Organização Mundial da Saúde) pelo novo Coronavírus, houve a necessidade de adequar emergencialmente as unidades de atendimento ao usuário do SUS, e também os contratos com as Organizações Sociais de Saúde que gerenciam estas unidades.

As alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- **Declaração de Emergência em Saúde Pública** de Importância Internacional pela



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

- Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **PORTARIA Nº 188/GM/MS**, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4.593-R**, de 13 de março de 2020, onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA Nº 038-R**, de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA Nº 041-R**, de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **Lei Federal Nº 946**, de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19), e também alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **Lei Federal Nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020, que estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertadas pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100%

(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA Nº 185-R**, de 18 de setembro de 2020, que altera a redação do Artigo 1º e 2º da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 para:

Art. 1º I - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais;

“Art.2º ... II - A avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.”

- **DECRETO Nº 1.212-S**, de 29 de setembro de 2020, que decreta o Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipos de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/201, do Ministério da Integração Nacional.
- **Lei Federal Nº 14.123**, de 10 de março de 2021, que prorroga até a 31 de dezembro de 2020 a suspensão de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **DECRETO Nº 610 – ES**, de 26 de março de 2021, que mantém o estado de calamidade pública devido a pandemia de COVID-19.
- **DECRETO Nº 4.848- R**, de 26 de março de 2021, medidas adotadas de enfrentamento a Pandemia de COVID 19 no Espírito Santo adotadas no Risco Extremo.
- **Lei Federal Nº 14.189**, de 28 de julho de 2021, que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema único de Saúde (SUS).



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

- **OFÍCIO Nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS**, de 03 de agosto de 2021, que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS”, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21), cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.
- **PORTARIA Nº 021-R**, de 30 de janeiro de 2022, que determina a suspensão imediata das cirurgias eletivas nas unidades da rede pública e privada de saúde em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo.
- **Lei Federal Nº 14.400**, de 8 de junho de 2022, altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes, na sua integralidade, os repasses dos valores financeiros contratualizados.

2. ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é um hospital do tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% pelo SUS. É uma instituição de referência ao atendimento de urgência e emergência em trauma.

Atualmente, a Instituição possui 177 leitos habilitados no CNES – DATASUS Ministério da Saúde, sendo 40 de UTI adulto, 95 leitos de Clínica Cirúrgica e 42 de Clínica Médica (<http://cnes.datasus.gov.br>).

O HEUE possui, em média, 49 leitos de observação no Pronto Socorro, sendo 04 leitos de trauma, 10 destes leitos de sala vermelha e 02 de sala de choque dispostos na parte nova do Bloco 04. Esse quantitativo de leitos de Urgência e Emergência pode mudar conforme a demanda, já que o HEUE possui capacidade para atender em situação de superlotação.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022**

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica.

Após a SESA estabelecer o plano de retomada segura de leitos de internação, determinado no Ofício 113/2021 SSERCAS/SESA transcrito no E-Docs 2021-HHZW1H), a Gestão da OSS AEBES optou em permanecer com 10 leitos a mais de UTI perfil trauma e distribuir os 23 leitos restantes como leitos cirúrgicos de internação. Essa decisão foi uma opção da gestão da OSS com o objetivo de melhoria do fluxo de pacientes de ortopedia de trauma grave, considerando o aumento desses agravos na Instituição (Ofício/HEUE/AEBES/OSS N° 461/2021 em E- Docs 2021-1WV4RP).

Isto posto, a constituição atual de leitos passou de 175 para 209 leitos operacionais, conforme demonstra o quadro 1.

Quadro 1.

UNIDADES DE INTERNAÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS OPERACIONAIS
UTI ADULTO	40
<u>UTI ADULTO*</u>	<u>10*</u>
UADC	11
INTERNAÇÃO	148
TOTAL DE LEITOS	209

Fonte: Contrato de Gestão 004/2020; 7º TA. *Leitos aguardando cadastramento CNES.

3. DISTRIBUIÇÃO MENSAL DO CUSTEIO NO SEMESTRE (14 de DEZEMBRO DE 2021 a 11 de JUNHO de 2022)

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do semestre) estão descritas no quadro abaixo:



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022**

Quadro 2.

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
Dezembro/21*	R\$ 7.551.307,56	R\$ 6.796.176,80	R\$ 755.130,76
Jan./22	R\$ 12.756.148,20	R\$ 11.480.533,38	R\$ 1.275.614,82
Fev./22	R\$ 12.756.148,20	R\$ 11.480.533,38	R\$ 1.275.614,82
Mar./22	R\$ 12.756.148,20	R\$ 11.480.533,38	R\$ 1.275.614,82
Abr./22	R\$ 12.756.148,20	R\$ 11.480.533,38	R\$ 1.275.614,82
Mai./22	R\$ 12.756.148,20	R\$ 11.480.533,38	R\$ 1.275.614,82
Jun./22**	R\$ 4.723.475,53	R\$ 4.252.027,98	R\$ 472.447,55
TOTAL	R\$ 76.055.524,09	R\$ 68.450.871,68	R\$ 7.605.652,41

Fonte: Contrato de Gestão 004/2020; 7ªTA; *Período de 14 a 31/12/2021; **Período de 01 a 11/06/2022;

4. DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Segue as linhas de serviço e seus respectivos pesos percentuais de custeio e valor, em que mantém os percentuais do *item. 3 _Montante do orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II-SISTEMA DE PAGAMENTO* do Contrato de Gestão nº 004/2020, alterando o valor como demonstra o quadro 4.

Quadro 3.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO (14 de DEZEMBRO/2021 a 11 de JUNHO/2022)		
LINHA DE SERVIÇO	PESOS PERCENTUAIS	VALOR CORRESPONDENTE
SAIDAS HOSPITALARES	76,01%	R\$ 52.029.507,56
AMBULATÓRIO	3,27%	R\$ 2.238.343,50
PRONTO SOCORRO	10,00%	R\$ 6.845.087,17
SADT EXTERNO	10,72%	R\$ 7.337.933,45
TOTAL	100%	R\$ 68.450.871,68

Fonte: Contrato de Gestão 004/2020 Anexo II Sistema de Pagamento



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

5. MONITORAMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de Gestão 004/2020 e seus respectivos TA's estipulam metas assistenciais referentes à produção hospitalar (linhas de serviço correspondentes a parte fixa, quantitativos) e a indicadores de qualidade (indicadores da parte variável, qualitativos).

O acompanhamento do Contrato de Gestão 004/2020 foi realizado pela CMASS Assistencial com base nos princípios constitucionais, relativos à administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O processo de Monitoramento envolve:

- Análise de informações *in loco*;
- Análise de dados do sistema MV e prontuários;
- Dados do relatório enviado por e-mail pelo NEOAA
- Análise de dados do Sistema EPIMED;
- Análise de dados fornecidos via Relatório de Prestação de Contas e acertos das possíveis não conformidades encontradas pela CMASS Assistencial.
- A CMASS pode realizar 30% do indicador para análise, quando não consegue analisar em sua totalidade.

5.1 METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais definidas no Contrato de Gestão e ajustadas através dos TAs subsequentes se dividem em Metas Quantitativas e Qualitativas, e são referentes, respectivamente, à avaliação das linhas de Serviços e Indicadores de Qualidade. A avaliação das metas quantitativas, responsável pela parte fixa do Contrato de Gestão, corresponde a 90% do valor do repasse e são analisadas semestralmente. Já as metas



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

14 DE DEZEMBRO DE 2021 A 11 DE JUNHO DE 2022

qualitativas, parte variável, correspondem a 10% valor do repasse e são avaliadas a cada trimestre. Desse modo, teremos 01 análise semestral e 02 análises de trimestralidade no período de 14 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022.

5.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

A análise das metas quantitativas baseia-se na produção hospitalar nas linhas previstas no Contrato de Gestão. São elas: Saídas Hospitalares, Ambulatório, Urgência e Emergência, SADT Externo:

- Saídas Hospitalares: Refere-se à soma do número de altas, evasões, transferências externas, óbitos hospitalares (<24 horas) e óbitos institucionais (\geq 24 horas), registradas por cada clínica. A principal porta de entrada para essa linha é a internação através do Pronto Socorro do Hospital.
- Ambulatório: Refere-se ao número de atendimentos realizados por consultas médicas, consultas não médicas e procedimentos ambulatoriais. A porta de entrada para este serviço é através do Núcleo Especial de Organização do Acesso Ambulatorial - NEOAA e dos pacientes egressos do próprio hospital.
- Urgência e Emergência: Refere-se ao número de pessoas atendidas pela triagem da Classificação de Risco no Pronto Socorro do HEUE. Esta linha disponibiliza porta de entrada aberta com o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo: Refere-se ao quantitativo de exames diagnósticos e complementares realizados preferencialmente para pacientes externos, isto é, pacientes regulados pelo Núcleo Especial de Organização do Acesso Ambulatorial - NEOAA, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O quadro abaixo demonstra a execução das linhas de serviço contratualizadas no período de 14 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

Quadro 4.

INDICADORES QUANTITATIVOS DE 14 de DEZEMBRO DE 2021 A 11 de JUNHO DE 2022																	
PERÍODO	14 a 31dez /21		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		11/06/2021		META	TOTAL REALIZADO	%
INDICADOR	META	RES	META	RES	META	RES	META	RES	META	RES	META	RES	META	RES	SEMESTRAL		
SAIDAS HOSPITALARES	607	583	1.046	978	945	925	1.046	1.039	1.012	986	1.046	864	371	290	6.073	5.665	<u>93,28</u>
SAÍDAS CLÍNICAS	169	197	292	305	264	273	292	305	282	310	291	264	104	79	1.694	1.733	102,30
SAÍDAS CIRÚRGICAS	438	386	754	673	681	652	754	734	730	676	754	600	268	211	4.379	3.932	89,79
AMBULATÓRIO	1.045	976	1.799	1.617	1.625	1.454	1.799	1.742	1.741	1.888	1.799	1.981	638	732	10.446	10.390	<u>99,46</u>
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.816	2.711	4.850	4.844	4.381	4.203	4.850	5.065	4.694	4.616	4.852	4.056	1.721	1.391	28.164	26.886	<u>95,46</u>
SADT EXTERNO	225	166	386	235	349	198	386	247	374	192	387	230	137	87	2.244	1.355	<u>60,38</u>
ENDOSCOPIA	130	99	223	140	202	113	223	143	216	108	224	132	79	51	1.297	786	60,60
COLONOSCOPIA	82	52	141	65	127	69	141	89	136	67	140	77	50	28	817	447	54,71
TOMOGRAFIA	13	15	22	30	20	16	22	15	22	17	23	21	8	8	130	122	93,85

Fonte: Contrato de Gestão 004/2020 e o 7º TA; Prestação de Contas AEBES- HEUE, Relatórios de MV SOUL e relatórios EPIMED de 14/12/2021 a 11/06/2022.



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022

Podemos observar o alcance inferior a 100% da meta nas linhas de serviço de Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, SADT Externo e Ambulatório.

6. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo dos valores a serem descontados à OS, para o caso de metas não alcançadas, é realizado em 4 etapas:

1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatório gerencial do monitoramento;

2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão, relatório gerencial de monitoramento e dados do NEOAA;

3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base nas Tabelas I e II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, constante no Contrato de Gestão;

4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão.

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas

Quadro 5.

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO (14/dez/21 a 11/jun/22)	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS
SAIDAS HOSPITALARES	6.073	5.665	93,28	X
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	28.164	26.886	95,46	X
AMBULATÓRIO	10.445	10.390	99,46	X
SADT EXTERNO	2.244	1.355	60,38	X

Fonte: manual de Indicadores complementares Parte Variável; Relatórios via NEOAA 14/12/2021 a 11/06/22; Contrato de Gestão 004/2020 e o 7º TA; Prestação de Contas AEBES-HEUE; Relatórios de MV SOUL e EPIMED de 14/12/2021 a 11/06/2022.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

Conclusão da Etapa 1:

As linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO e SADT EXTERNO**. As linhas AMBULATÓRIO E SADT EXTERNO serão analisadas à luz dos Indicadores Complementares.

Quadro 6.

LINHAS DE SERVIÇOS		PESO	REALIZADO	% ATINGIDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas de regulação	50%	89,39%	44,69%
	Disponibilização da agenda para NEOAA até o quinto dia do mês anterior	50%	100%	50%
TOTAL				94,69%
SADT EXTERNO	Manutenção preventiva do Endoscópio/ anexos e manutenção preventiva dos tomógrafos	50%	100%	50%
	Disponibilização do quantitativo contratualizado da agenda para NEOAA até o 5º dia do mês anterior	50%	100%	50%
TOTAL				100%

Fonte: Manual de Indicadores Complementares; Relatórios via NEOAA 14/12/2021 a 11/06/22; Contrato de Gestão 004/2020 e o 7º TA; Prestação de Contas AEBES-HEUE, Relatórios de MV SOUL e EPIMED de 14/12/2021 a 11/06/2022.

As linhas de serviços que NÃO utilizam indicadores complementares “SAÍDAS HOSPITALARES” e “URGÊNCIA/EMERGÊNCIA” devem ter o percentual atingido aplicado diretamente na tabela I ou II do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, do Contrato de Gestão 01/2020.

ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas e possuem indicador complementar:



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022

Os números para cálculo do indicador têm origem nos relatórios mensais do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames (NEOAA) enviados para a CMASS mensalmente.

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço AMBULATÓRIO – apurado o resultado de 94,69%

Linha de serviço SADT EXTERNO – apurado o resultado de 100%

ETAPA 3 - Apuração da porcentagem do desconto devido:

Aplicando o percentual de serviços realizados às tabelas I ou II constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão N.º 004/2020, temos:

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 93,28%

TABELA I - Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

Análise da Linha de Serviço Urgência/Emergência: 95,46 %

TABELA II- Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

HOSPITAL “PORTAS ABERTAS”		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Até 10% acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 11% e 25% volume contratado	111% a 125% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

Análise da Linha de Serviço AMBULATORIO: 94,69%

TABELA III – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 100 %

TABELA IV – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR DEVIDO
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 85% a 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Entre 70% a 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade de SADT Externo
	Menos que 70% volume contratado	70% do valor semestral da atividade de SADT Externo

Conclusão da Etapa 3:

O valor devido seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares e Contrato de Gestão:

Linha de serviço AMBULATORIO – 94,69% do valor semestral da atividade;

Linha de serviço SADT EXTERNO – 100% do valor semestral da atividade.

ETAPA 4 - Apuração do valor (R\$) a ser descontado: Não se aplica descontos.

APURAÇÃO FINAL DO VALOR DE REPASSE DA PARTE FIXA DO CUSTEIO

Considerando o Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a CMASS-HEUE realizou a apuração do valor total de repasse da parte fixa do custeio para o semestre de 14 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022.



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DEZEMBRO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

7. CONCLUSÃO

A Organização Social AEBES alcançou todas as metas quantitativas estabelecidas no Contrato de Gestão 004/20 no período de 14/12/2021 a 11/06/2022, não cabendo, portanto, nenhum ajuste a menor.

Quadro 7.

LINHAS DE SERVIÇO	14/12/21 A 11/06/22	ALCANÇADO	PERCENTUAL REALIZADO	DESEMPENHO	AJUSTE A MENOR
SAIDAS HOSPITALARES	6.073	5.665	93,28%	CUMPRIU	-
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	28.164	26.886	95,46%	CUMPRIU	-
AMBULATÓRIO	10.445	10.390	94,69%	CUMPRIU	-
SADT EXTERNO	2.244	1.355	100%	CUMPRIU	-

O presente relatório demonstra a execução do semestre do Contrato Emergencial 004/2020 7º TA celebrado entre a OSS AEBES e SESA para operacionalização do HEUE. Observamos o cumprimento do pactuado para todas as linhas de serviço: **Saídas Hospitalares, Urgência/Emergência, SADT Externo e Ambulatório**, conforme demonstrado no Quadro 7, acima.

Encaminhamos o presente relatório para a ciência e tramitação necessária.

Atenciosamente,

Andreia Salezze Vieira
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Edvana Santos
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

Sheila de Souza Bourguignon
NECAM/GECORP/SESA

Suzane Fardin Magalhães Zamprogno
MEMBRO CMASS/NECAM/GECORP/SESA

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO

MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2022 15:35:27 -03:00

ANDREIA SALEZZE VIEIRA

MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2022 15:36:59 -03:00

EDVANA DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2022 15:35:37 -03:00

SHEILA DE SOUZA BOURGUIGNON

ENFERMEIRO - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2022 15:35:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2022 15:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO (MEDICO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X2M7M1>